

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.657/2024**

de 07 de março de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.301, de 06 de março de 2024,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 1.236.892,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
598	08.244.0040.1082.0000 Construção de Centro de Múltiplo Uso		765.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 063 Conv 103196/23 - Centro de Múltiplo Uso		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
599	08.244.0040.1082.0000 Construção de Centro de Múltiplo Uso		471.892,20
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 091 00
	91 TESOUREIRO-exercícios anteriores		
	120 000 ALIENAÇÃO DE BENS		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>765.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	765.000,00

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>471.892,20</b>
	Fontes de Recurso	
	91 00	471.892,20

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de março de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO